



EDITAL DE PREGÃO – Nº 06/2017-SESA

1º Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

b) Ordenadora de Despesa:

Secretária de Saúde - FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA

c) Pregoeira Municipal: FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

d) Dotações Orçamentárias:

1. HMMVC:	0703 – DEPTO. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT. - 10 302 0171 2.066 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL
2. ESF:	0702 – DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10 301 0171 2.057 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3. SAD:	0702 – DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10 301 0171 2.063 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4. SESA:	0701 – COORDENADORIA DE FUNDOS ESPECIAIS DE SAÚDE - 10 122 0037 2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
5. CAPS:	0703 – DEPTO. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT. - 10 301 0171 2.065 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (CAPS)
6. CMRMCM:	0703 – DEPTO. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBUL. - 10 302 0171 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
7. ASFAR:	0703 – DEPTO. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT. - 10 302 0181 2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
8. CEFITO:	0702 – DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10 301 0171 2.061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO FITOTERÁPICO
9. VIGILANCIA:	0705 – DEPTO. DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - 10 305 0191 2.069 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANIT. E CONTR. DE DOENÇA E AGR. PRIORITAR

d.1) Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

e) Prazo, local e forma de entrega: Integral, parcelada ou contínua, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Secretaria de Saúde, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 03 de Maio de 2017, às 08h30 min.**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, sito na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro, Viçosa do Ceará – Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, o Objeto contratual será fornecido de forma integral, parcelada ou contínua, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, as 08h30min. e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrarem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.



2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo **aceito** a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PREGÃO Nº ----/2017-SESA
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PREGÃO Nº ----/2017-SESA
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo A Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

4.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

f - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;



g - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

h - **LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Estadual ou Municipal da licitante em plena validade, conforme o caso.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual correspondente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I.

b - Comprovação de Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA)

5.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

b.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Nos demais casos:

e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 5.4 a) até e2)** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

OBSERVAÇÃO³: A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores



de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III - Fotos da sede e filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada.

6.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".



6.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.



8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira



poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Serão desclassificadas também as propostas:

8.8.1.1 Que não atenderem as especificações deste Edital;

8.8.1.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

8.8.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.10 - A **Administração** poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

8.10.1 - Após declarado o vencedor caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos será concedido um prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (uma) amostra de cada produto solicitado, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará.Ce.

8.10.2 – a **Administração** terá até 03 (TRÊS) dias úteis para emitir o resultado da análise técnica dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto DESAPROVADA pela análise técnica será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase.

8.10.3 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste



procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado A Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela



Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado A Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.



14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, CNPJ 11.787.351/0001-00, com sede à Rua José Siqueira, s/nº - Bairro de Fátima, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa ou por profissional designado.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.



16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito



como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado; sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital...

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no



presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes.

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 17 de abril de 2017.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **material médico hospitalar** para serem utilizados no Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará - HMMVC, Programa Saúde da Família - PSF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Clínica de Reabilitação Maria Cipriano de Mesquita - CMRMCM, Centro Fitoterápico – CEFITO, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, Assistência Farmacêutica – ASFAR, Vigilância e Secretaria de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I - A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 682/2016 de 26 de outubro de 2016.
2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. DOTAR O Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará - HMMVC, Programa Saúde da Família - PSF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Clínica de Reabilitação Maria Cipriano de Mesquita - CMRMCM, Centro Fitoterápico – CEFITO, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, Assistência Farmacêutica – ASFAR, Vigilância e Secretaria de Saúde de material médico hospitalar, para garantir procedimentos e serviços de atendimentos aos pacientes que estejam necessitando de tratamento visando à melhoria da saúde e melhoria de vida da população.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e número de registro na ANVISA, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os produtos deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará - CE, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela **Secretaria de Saúde**.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.



6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (**dez**) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



- 11.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos bens e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito



ANEXOS I – A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. TOTAL	A TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças , constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação. Dispensado de Registro no MS.	PACOTE	420	THEOTO/ ESTILO /CRUZEIRO
2	ÁCIDO ACÉTICO A 2% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente.	LITRO	30	MYAKO/ CIA FORMULAS/ RIOQUIMICA/ BONO
3	ÁCIDO PERACÉTICO -2% frasco de 1 litro	LITRO	280	Rioquímica/ QUALIMILK/ FARMARIN/ OXIDAL/ SANIAGRO
4	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME SISTEMA FECHADO (com ponta única)	UNID	1.000	Hartmann/ EMBRAMED
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES , uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	235	FARMAX/ RIOQUIMICA/ LIMED/ FORTSAN
6	AGULHA 13X4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedencia, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Procedência	UNID	12.200	Embramac/ NIPRO/BD/ Med Esteril/ PROCARE





	nacional.			
7	AGULHA 25X7 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirurgico, esterelizado em oxido de etileno	UNID	14.600	Embramac/ NIPRO/BD/ Med Esteril / PROCARE
8	AGULHA 25X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirurgico, esterelizado em oxido de etileno	UNID	21.600	Embramac /NIPRO/BD/ Med Esteril /PROCARE
9	AGULHA 30X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirurgico, esterelizado em oxido de etileno	UNID	14.700	Embramac/ NIPRO/BD/ Med Esteril/ PROCARE
10	AGULHA 40X12 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirurgico, esterelizado em oxido de etileno	UNID	22.000	Embramac/ NIPRO/BD/ Med Esteril/ PROCARE
11	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, 90 X 05 (25GX3,5") ,estéril,bisel tipo quincke, sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, reduzindo a incidência de cefaleia pós raque, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.	UNID	1.000	BD/Unissis/ Med Tech/ Medepidural/ Procare
12	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, 90 X 05 (26GX3,5") ,estéril,bisel tipo quincke, sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, reduzindo a incidência de cefaleia pós raque, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.	UNID	300	BD/Unissis /Med Tech/ Medepidural/ Procare
13	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, 90 X 05 (27GX3,5") , estéril ,bisel tipo quincke,	UNID	300	BD/Unissis/





	sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, reduzindo a incidência de cefaleia pós raque, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.			Med Tech /Medepidural/ Procare
14	AGULHA UNIVERSAL 4MM PARA CANETA DE INSULINA (31G) – 0,25mm x 4mm, descartável, esterelizado a óxido de etileno, adaptável a todas as canetas de insulina disponível no mercado. Apresentado em caixas com todas as informações de procedência, fabricante, Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40	Nordisck/BD/ Unifine/ Haemofine
15	AGULHA UNIVERSAL 6MM PARA CANETA DE INSULINA (31G) – 0,25mm x 6mm, descartável, esterelizado a óxido de etileno, adaptável a todas as canetas de insulina disponível no mercado. Apresentado em caixas com todas as informações de procedência, fabricante, Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	Nordisck/BD/ Unifine/ Haemofine
16	ÁLCOOL A 70% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência. data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente.	LITRO	1.680	Toper Alcool/R.M. /Rioquímica /FORTSAN
17	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência. data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente.	LITRO	400	Santa Cruz/ MYAKO/ LIMED/ VETEC
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G com fibras 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	ROLO	783	NATHALYA/V enezaMed /CREMER/APO LO/NEVE
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO – elaborado a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes e espessas, indicado para alcochoamento de grandes aparelhos gessados e podendo ser submetido a esterilização em autoclave. Tamanho: 20cm. Pacote com peso líquido 420g.	PACOTE	80	CREMER/ ORTOFEN/3M
20	ATADURA DE CREPOM – Tamanhos (esticada) 10cm x 4,5m.. Contendo 13 fios 2cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas eslasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	ROLO	19.100	CREMER/ Neve/MB textil/Texcare
21	ATADURA DE CREPOM (15cm x 4,5m) contendo 13 fios 2cm. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas eslasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	ROLO	19.100	CREMER/ Neve/MB textil/Texcare



22	ATADURA GESSADA (10cm) , confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo <u>10 cm de largura</u> , embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência que deve ser nacional.	ROLO	400	Polar Fix/Strong/ Neve/Cremer
23	ATADURA GESSADA (15cm) , confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo <u>15 cm de largura</u> , embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência que deve ser nacional.	ROLO	400	Polar Fix/Strong/ Neve/Cremer
24	ATADURA GESSADA (20cm) , confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo <u>20 cm de largura</u> , embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência que deve ser nacional.	ROLO	600	Polar Fix/Strong/ Neve/Cremer
25	ATADURA GESSADA (8cm) , confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuido em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo <u>8 cm de largura</u> , embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência que deve ser nacional.	ROLO	400	Polar Fix/Strong/ Neve/Cremer
26	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, indicada para alcochoamento de aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão, podendo ser esterelizada em autoclave. Pacote com peso líquido 420g.	ROLO	200	PRODESC/ Polar Fix/ ORTOFEN
27	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, indicada para alcochoamento de aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão, podendo ser esterelizada em autoclave. Pacote com peso líquido 420g.	ROLO	200	PRODESC/ ORTOFEN /POLAR FIX





28	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL LITHIUM, 3V, CR-2032	UNID	120	
29	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO com capacidade para 2000ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de tras leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. .Ponto para coleta de urina com membrana de latex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente em PGC esterilizada em oxido de etileno.	UNID	1.860	URINE/ COLLEBAG/ Markmed/ BIOBAG/ MedGoldman
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. transparentes ou opaca e recortáveis de 25mm a 70mm de diâmetro de abertura de estoma com um clipe de fechamento.	UNID	2.800	COLOPLAST/C ONVATEC/PR O-OSTOMA/ COLOFLEX/Ma ster Win
31	BOLSA UROSTOMIA KIT (BOLSA E PLACA) = BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL PARA ESTOMA UROLÓGICO, Transparente com flange, válvula anti-refluxo. para encaixe em placa de 60 mm + Placa de resina sintética, flexível, com micropore, compatível com bolsa drenável de urostomia 60 mm.	UNID	600	COLOPLAST
32	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO₂, consiste essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio e mesclados com um método especial e uma porosidade e mantendo sua umidade cuidadosamente controlada para maximizar a capacidade de absorção. Indicador sodasorb contem violeta de etilo que modifica de cor branca para violeta na medida que se esgota a capacidade de absorção. Embalada em galão c/ 4,3kg.	UNID	2	SOFNOLINE/W ilson USP/ Atrasorb/ Molecular
33	CAMPO CIRÚRGICO 50 X 50CM COM FENESTRA CENTRAL 5CM ESTÉRIL 30G. Manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; Esterilizados por óxido de etileno; Dimensões: 50cm x 50 cm; janela: com 5cm de diâmetro; Embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura; Cor: BRANCO Validade: 2 anos. Apresentação: Vendidos por unidades. Esterilizado à Óxido de Etileno.	UNID	20	3M/Dexcar
34	CAMPO CIRÚRGICO 50 X 50CM SEM FENESTRA ESTÉRIL 30G. Manufaturados em "Não Tecido" (polipropileno) gramatura 50; Esterilizados por óxido de etileno; Dimensões: 50cm x 50 cm; Embalados em papel grau cirúrgico de fácil abertura; Cor: BRANCO Validade: 2 anos. Apresentação: Vendidos por unidades. Esterilizado à Óxido de Etileno.	UNID	20	3M/Dexcar
35	CANETA 0,5HI – especial para aparelho eletrocardiografo três canais EP-3.	UNID	40	TECPOINT
36	CATETER PERIFÉRICO Nº14 X 1,88 - calibre 48 mm, comprimento 2,1cm, de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado	UNID	400	NIPRO/BD/R Y MCO/ Embramac/





				Solidor
37	CATETER PERIFÉRICO Nº16 X 1,88 - calibre 48 mm, comprimento 2,1cm, de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado	UNID	800	NIPRO/BD/Ry MCO/ Embramac/ Solidor
38	CATETER PERIFÉRICO Nº18 X 1,88 - calibre 49 mm, comprimento 1,3cm, de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado	UNID	6.000	NIPRO/BD/Ry MCO/ Embramac /Solidor
39	CATETER PERIFÉRICO Nº20 X 1,16 - calibre 30 mm, comprimento 1,1cm, de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado	UNID	8.000	NIPRO/BD/Ry MCO/ Embramac /Solidor
40	CATETER PERIFÉRICO Nº22 X 1,00 - calibre 0,8 mm, comprimento 2,5cm., de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada, com bisel biangulado e trifacetado nº 22x1,00- calibre 0,8 mm, comprimento 2,5cm.	UNID	6.110	NIPRO/BD/Ry MCO/ Embramac /Solidor
41	CATETER PERIFÉRICO Nº24g X 3/4 - calibre 0,8 mm, comprimento 1,9cm, de uso único, descartável, confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 24gx3/4- calibre 0,8 mm, comprimento 1,9cm.	UNID	8.110	NIPRO/BD/Ry MCO/ Embramac/ Solidor
42	CATETER TIPO ÓCULOS para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual.	UNID	2.050	SANOBIOL/Em bramed/ MARKMED/SI DPLAST
43	CLAMP ESTÉRIL – prendedor umbilical, para uso em cordão umbilical de recém-nascido, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, antialérgico, apirogênico, sistema tipo pinça em V dentada, duplamente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso embalado em envelope misto em papel grau cirúrgico e filme de poliéster com abertura asséptica em pétala, com todos os dados e informações necessárias. Esterilizado a gás oxigênio de etileno.	UNID	1.000	CIENTIFIC/ FLEXOR
44	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO DE 1L	LITRO	132	Rioquímica





45	COLETOR DE PERFUROCORTANTES – capacidade 20 Litros confeccionado em papelão resistente. Cor amarela com dizeres em preto.	UNID	810	Ravapack/ Descarpack/ Cartoon/ polarfix
46	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO , sistema aberto, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	UNID	80	COEFLEX/M ARKMED
47	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO , sistema aberto, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	UNID	80	COEFLEX/M ARKMED
48	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO , em saco plástico com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100ml.	UNID	8.000	SEGMED/ Markmed
49	COMPRESSA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM PRATA . Tamanho 10,5cm X 10,5cm.	UNID	100	Curatec/ Suprasorb
50	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO , sem radiopaco, medindo 45 x 50cm, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta com cadarço, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlak, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, macia e extra absorvente. Embalada em pacote com 50 peças. Procedência Nacional.	PACOTE	100	Polar Fix/ CREMER/Neve
51	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS 7,5X7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES 5 dobras, 8 camadas. Dimensões abertas 15cmx26cm - Altamente absorvente, branco, Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos.;Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para absorção de sangue, líquidos ou secreções.	Pacote	810	DESCARPAC/ América Medial/ Cremer
52	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO , descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico.	UNID	120	NS /HUDSON/ NEVONI
53	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL , descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico.	UNID	120	NS /HUDSON/ NEVONI
54	CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR TECIDO DE CARVÃO ATIVADO , impregnado com 25µg de prata ativa/cm ² , contendo envoltório de não tecido selado em toda sua extensão. Recortável no tamanho 10,5 cm X 10,5 cm.	UNID	50	Curatec/ Actsorb
55	CURATIVO TRANSPARENTE – rolo 10cm X 10 metros. Filme poliuretano e papel glassine.	Rolo	15	Vitalderme
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE para limpeza de equipamentos e instrumentos	FRASC	100	Rio Química





	cirúrgicos e acessórios. Não tóxico, não cáustico e não corrosivo. PH neutro sem fosfato. Frasco com 500 mL.	O		
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NR 6 - MASCULINO Coletor peniano em latex com tubo com extensao. A extremidade distal do tubo deveser colocada em receptaculo (Nao incluido) para coleta da urina, acompanha preservativo.	UNID	800	BIOMED /Embramed /Medsonda
58	DRENO DE PENROSE NÚMERO 01 estéril, com gase confeccionado em látex natural estéril, flexível, embalagem com 01 unidade	UNID	60	MADEITEX (NACIONAL)/ WALTEX
59	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 estéril com gase confeccionado em látex natural não estéril, flexível, embalagem com 01 unidade.	UNID	60	MADEITEX (NACIONAL)/ WALTEX
60	DRENO T (KHER) N° 12. Composição: fabricado em látex natural, cor âmbar, modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel cirúrgico, esterelizado a gás óxido de etileno, com haste de 30 cm.	UNID	96	Taylor
61	DRENO T (KHER) N° 14. Composição: fabricado em látex natural, cor âmbar, modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel cirúrgico, esterelizado a gás óxido de etileno, com haste de 30 cm.	UNID	96	Taylor
62	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ECG E DIAGNÓSTICOS EM ADULTO E INFANTIL.. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese e eu não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.000	Embramac/ eletromed/ eletropel/ electron
63	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL – Equipo de infusão de uso único, constituído de ponta perfurocortante adaptável ao sistema fechado com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componenete fotoprotetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15micra, tubo flexível em PVC com componente fotoprotetor, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y conector terminal tipo luer – lock, com capa protetora utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico selado. Esterelizado a oxido de etileno.	UNID	4.000	Bbraum
64	EQUIPO MICRO-GOTAS para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	UNID	650	COMPOJET/Em bramed





				/SOLIDOR /TKL/ Medequipo
65	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO composto de lanceta com ponta perfurante, câmara gotejamento transparente projetada para 20ml, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, dupla câmara flexível transparente, medindo no mínimo 1,20m, luer macho, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	1.000	Medtransfusão/E mbramed/ MedPlast
66	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO - Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Estéril, atóxico, apirogênico. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UNID	2.600	Embramed
67	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO-GOTAS , com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y , conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, N° lote, data de fabricação e validade. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	UNID	22.900	Venequipo
68	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice.	UNID	5.000	KOLPLAST
69	ESPARADRAPO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE , apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção no tamanho 10cmx4,5m.	ROLO	1.662	CREMER/ JONHSONS/ 3M FARMA NEXCARE
70	ESPÁTULA DE AYRES - em madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, <u>embalagem individual</u> com nr. do lote, data de fabricação constantes nas embalagens.	UNID	5.000	ESTILO/ THEUTO
71	ESPÉCULO VAGINAL descartável 107mm , estéril, atóxico e apirogênico pequeno em embalagem individual, produto de uso único.	UNID	5.000	Adlin/ Vagispec /KOLPLAST





72	ESPÉCULO VAGINAL descartável 119mm , estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único.	UNID	5.000	Adlin/ Vagispec /KOLPLAST
73	ÉTER SULFÚRICO líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil.	LITRO	70	Rio Quimica/ DR-POP
74	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA , 15 x 45cm, de uso médico hospitalar, embalagem estéril, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	4	Somerville/ Point Suture/ JOHNSON
75	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM , fio de 70 a 75 cm, de uso médico hospitalar; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Somerville/ Point Suture/ JOHNSON
76	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM , fio de 70 a 75 cm; de uso médico hospitalar; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Somerville /Point Suture/ JOHNSON
77	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM ; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	50	Brasuture /Point Suture/ Somerville/ Jhnsom
78	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM ; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Brasuture/ Point Suture /Somerville/ Jhnsom
79	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM ; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Brasuture/ Point Suture /Somerville/ Jhnsom
80	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM ; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Brasuture/ Point Suture/ Somerville/ Jhnsom
81	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM ; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Brasuture/ Point Suture/ Somerville





				/Jhnsom
82	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,5CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Brasuture/ Point Suture /Somervilhe/ Jhnsom
83	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	16	Brasuture/ Point Suture /Somervilhe /Jhnsom
84	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Brasuture/ Point Suture /Somervilhe/ Jhnsom
85	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Brasuture/ Point Suture/ Somervilhe /Jhnsom
86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	20	Point Suture /Somervilhe /Jhnsom
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Point Suture/ Somervilhe/ Jhnsom
88	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM; fio de 75 cm; absorvível, de uso médico hospitalar. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Point Suture/ Somervilhe /Jhnsom
89	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM, fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	20	Brasuture /Point Suture /Jhnsom
90	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM DE PONTA CÔNICA; FIO DE 120CM LAÇADO; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Brasuture/ Point Suture /Jhnsom



91	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA TRIANGULAR 3,5CM , fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Brasuture/ Point Suture/ Jhonson
92	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM , fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	20	Brasuture/ Point Suture/ Jhonson
93	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA TRIANGULAR 4,0CM , fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Brasuture /Point Suture /Jhonson
94	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	30	Brasuture /Point Suture /Jhonson
95	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR 3,0CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	60	Brasuture /Point Suture/ Jhonson
96	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR 2,5CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Brasuture /Point Suture/ Jhonson
97	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR 3,0CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	100	Brasuture/ Point Suture/ Jhonson
98	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 COM AGULHA TRIANGULAR 2,5CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	60	Brasuture /Point Suture /Jhonson
99	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR 2,5CM ; fio de 45 cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	60	Brasuture /Point Suture /Jhonson
100	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,0CM A 1,5CM ; fio de 45cm de comprimento; de uso médico hospitalar, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	20	Brasuture /Point Suture/ Jhonson
101	FIO DE SUTURA PROLENE 5-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM , caixa com 24 fios estéreis embalado individualmente.	CAIXA	8	Tecnofio





102	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM , fio com 70 cm de comprimento, absorvível, sintético. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	20	Point suture /Jhonson
103	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM , fio com 70 cm de comprimento, absorvível, sintético. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	40	Point suture /Jhonson
104	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM , com 70 cm de comprimento, absorvível, sintético. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	8	Point suture Jhonson
105	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM , com fio com 70 cm de comprimento, absorvível, sintético. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CAIXA	10	Point suture/ Jhonson
106	FITA ADESIVA HOSPITALAR , confeccionada com dorso de papel crepado. Apresentada em forma de rolo e embalagem individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx50m.	ROLO	950	3M/CREMER
107	FITA HIPOALERGÊNICO MICROPORE (permite que a pele respire) tamanho: 25mm x 9,0 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção.	ROLO	600	3M/CREMER/S alvelox
108	FITA PARA AUTOCLAVE , confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	ROLO	445	3M/CREMER/ MISNER
109	FIXADOR CITOLÓGICO – Composição: propilenoglicol e álcool absoluto, indicado para fixar esfregaços em lâminas para diagnóstico in-vitro. Produto isento de registro na ANVISA, conforme ART. 2º da RDC 260/2002. Frasco com 100ml e dispositivo em spray.	UNID	80	Adlin/ Vagispec/ Doles/Leica
110	FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG)DIXTAL , apresentada em formato contínuo. Embalagem com 1.000 (mil) folhas.	CAIXA	10	Carbogel
111	FORMOL 10% - solução aquosa de gás de formaldeído. metal na concentração de 10%.	LITRO	100	LIMED/ BONO/ BRASILQUID OS
112	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Frasco para alimentação enteral capacidade 300ml, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, com tampa rosca e acompanhar etiqueta de identificação da alimentação, embalado em saco plástico. Para alimentação água ou soro. Com data	UNID	2.000	Biobase/ Novanutri /Taylor





	validade, lote, registros M.S. e/ou ANVISA.			
113	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL desenvolvidos em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, capacidade 500ml, com trava de segurança e alça de sustentação; Artigo médico-hospitalar de uso único, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento; Produto higiênico, não-estéril; Produto embalado individualmente em filme de BOPP; Embalagens primárias constando lote, capacidade, data de fabricação, validade, instruções de uso, responsabilidade técnica e registro no MS. Prazo de Validade: 05 (cinco) anos;	UNID	50	Biobase/ Divimed
114	GAZE HIDRÓFILA confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m de comprimento e 91cm de largura, na versão 9 fios/cm² .	ROLO	1.870	CREMER/ NATHALYA
115	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÔNICO composição: Carbapol, trietanolamina, sobitol, nipagim (não conter benzeno) frasco de 5000g.	UNID	69	AGRESTE/ Carbogel ut/HAL/ Faortsan
116	HIDROCOLÓIDE – curativo primário, estéril, transparente e impermeável à água – composto por uma camada externa autoadesiva contendo Hidrocolóide (ÇMC – carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Tamanho 15cm X 15cm.	UNID	100	Curatec/ Duodem
117	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO ADULTO – tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha sem emendas, acompanhado de Estetoscópio adulto biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em Y, flexível, sem emendas, adaptável à olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca internamente. Embalagem individual em bolsa de couro sintético com fechamento em zíper.	UNID	208	Premium/BD/So lidor/ CBMED
118	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO PEDIÁTRICO – tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha sem emendas, acompanhado de Estetoscópio pediátrico biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em Y, flexível, sem emendas, adaptável à olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca internamente. Embalagem individual em bolsa de couro sintético com fechamento em zíper.	UNID	10	Premium/BD/So lidor/ CBMED
119	KIT PARA TESTE MICROBIOLÓGICO (Indicador Biológico) para controlar a eficiência da esterilização em Centros Cirúrgicos; empregado em autoclaves. Apresentação: caixa com 100 ampolas de 2 ml. Cada	UNID	4	3M





	ampola contém: caldo nutritivo, açúcares, indicador de Ph, purpura de bormocresol e esporos			
120	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 10 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	14	LAMEDID/ SOLIDOR/ Free Bac /Mead Blade/BD
121	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	32	LAMEDID/ SOLIDOR/ Free Bac/ Mead Blade/BD
122	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	22	LAMEDID/SOL IDOR /Free Bac/ Mead Blade/BD
123	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	LAMEDID/SOL IDOR/ Free Bac /Mead Blade/BD
124	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	LAMEDID/SOL IDOR/ Free Bac/BD/ Embramed
125	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI , aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	LAMEDID/SOL IDOR/ Free Bac/BD/ Embramed
126	LÂMINA PARA MICROSCOPIA , lapidada com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	CAIXA	20	PROJECTA/PE RFECTA/ SOLIDOR/ BIOGLASS
127	LANCETA ESTÉRIL , descartável tamanho 0,4mm, para punção digital. Apresentação: caixa c/ 200 unidades.	CAIXA	60	WILTEX/ ROCHE/ EBRAMED /BD
128	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 com 15m diâmetro interno 3mm e externo 5 mm, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente cor natural, isento de substâncias tóxicas, resistentes aos processos	PACOTE	12	AURIFLEX/IDE ATEX





	visuais de esterelização, isenções de emendas, odor característico.			/Lengruber
129	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT (polipropileno) – com elástico para maca hospitalar tamanho (2,00x0,90M). Gramatura : 20g.	UNID	1.600	Lagrotta Azurra/Anadona /MedGrauze
130	LUGOL – solução de iodo a 5% .	LITRO	30	Rio Química /RICIE/ PRÓ- CITO
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico.	PAR	4.000	LUVATEX/ New hand/ Supermax
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico.	PAR	4.200	LUVATEX/New hand/ Supermax /Embramac
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico.	PAR	4.150	LUVATEX/New hand/ Supermax/ Embramac
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico.	PAR	4.120	LUVATEX/New hand /Supermax/Leng ruber /Embramac
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE , não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	235	Embramac/LUV ATEX /Mucambo /Lengruber/ Supermax





136	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO , não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.135	Embramac/ LUVATEX/ Mucambo/ Lengruber /Supermax
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO , não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.125	Embramac /LUVATEX /Mucambo/ Lengruber/ Supermax
138	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA , 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Elástico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. O clipe proporciona o ajuste adequado à necessidade do usuário. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.100	3M/ONE WAY /Descartex /Embramac /Neve
139	MÁSCARA N95 DE PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE . Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto. Procedência nacional.	UNID	680	Descarpack/ 3M/KSN
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO constituído de armação e visor, confeccionados de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes. orifícios para fixação de cordões, podendo também serem utilizados sobrepostos aos óculos corretivos.	UNID	36	MEDICONE/VI SION
141	PAPEL CREPADO – 90X90cm caixa com 500 folhas Indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama. Características: oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade; eficiente na filtração bacteriana; de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deslize suave e ajuste de contorno. Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose, livre de aditivos e cloro elementar. Atóxico e não irritante	CAIXA	15	Polar fix/ Summerlife
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – bobina 30cm X 100 M. Produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Registro da Anvisa. dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem	ROLO	17	Cristófoli/ Clean up/ Produmed
143	PAPEL PARA IMPRESSÃO EM CARDIOTOCÓGRAFO BISTO BT-300 , termosensível, 12X13cm, bloco c/ 250 folhas	Bloco	12	Carbogel/ Tecno print



144	PARAFINA FISIOTERÁPICA PARA USO EXTERNO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	10	CARCI
145	PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON , estéril, atóxica e apirogênica esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual.	UNID	5.000	Adlin/Vagispec/ KOLPLAST/GY NUS
146	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML – recipiente confeccionado em plástico ou similar, com bico reto e tampa protetora acoplada.	UNID	75	POLAR FIX/ HITOPLAST
147	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 500ML – recipiente confeccionado em plástico ou similar, com bico reto e tampa protetora acoplada.	UNID	75	POLAR FIX /HITOPLAST
148	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 250ml – recipiente confeccionado em plástico ou similar, com bico reto e tampa protetora acoplada.	UNID	75	Prolab/ HITOPLAST
149	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 500ml – recipiente confeccionado em plástico ou similar, com bico reto e tampa protetora acoplada.	UNID	75	Prolab/ HITOPLAST
150	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA 3ML - Pipeta Pasteur estéril para transferência de segura de amostras ; Fabricado com polietileno de baixa densidade e não tóxico; Bulbo moldado em uma única peça, eliminando contaminação; Transparentes e com paredes uniformes; Graduação precisa de 0,5-3.0 ml;	UNID	4.000	Escarplas
151	POVIDINE DEGERMANTE – polivinil pirrolidona – Iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera Iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensoativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico 1000ml.	UNID	344	Saneativo/ RioQuimica
152	POVIDINE TÓPICO – solução aquosa polivinil pirrolidona – Iodo (PVP – 10% de Iodo ativo). Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus, fungos, sem irritar a pele 1000ml.	UNID	224	Saneativo/RioQu imica
153	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO.	UNID	1.400	CIENTIFIC/ Embramed
154	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO NEUTRO. Composição: lauriletersulfato de sódio cocoaminopropil betaina, dietalonamida de ácido graxo de coco com fragrância, corante e água deionizada. Apresentada em frasco plástico de um litro com dados de identificação fabricação validade e registro no ministério da saúde/ANVISA	LITRO	274	OdalySoares/Ali ne/Fortsan/Madr evita
155	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) descartável leve, confeccionada em polipropileno na cor branca, tipo bota, com elástico em toda a sua volta. Dimensões aproximadas 32 x 36 cm esticado, permitindo a completa cobertura do calçado com abertura de 24 cm na parte superior. Embalada em caixa master com 200 unidades, constando externamente dados referentes a procedência, validade, lote.	CAIXA	53	SEGME D/ Lagrotta/ Descartex/ ANADONA/Ne ve



156	SCALP Nº 19 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS, procedencia nacional. .	UNID	2.100	BD /Embramed/ SOLIDOR/ Embramac
157	SCALP Nº 21 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS, procedencia nacional. .	UNID	8.900	BD /Embramed/ SOLIDOR /Embramac
158	SCALP Nº 23 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS, procedencia nacional. .	UNID	14.800	BD /Embramed/ SOLIDOR/ Embramac
159	SCALP Nº 25 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS, procedencia nacional. .	UNID	1.600	BD /Embramed/ SOLIDOR/ Embramac
160	SCALP Nº 27 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS, procedencia nacional. .	UNID	800	BD /Embramed/ SOLIDOR /Embramac
161	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip com agulha 25x7 . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com	UNID	54.300	SR /BD/ Advantime/ TKL/INJEX





	filme termoplástico com abertura em pétala.			
162	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip SEM AGULHA . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UNID	4.000	SR /BD/ Advantine/ TKL
163	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7 . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UNID	48.000	SR /BD/ Advantine/ TKL/INJEX
164	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central SEM AGULHA . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UNID	1.000	SR /BD/ Advantine /TKL
165	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip com agulha 25x7 . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UNID	58.700	SR /BD/ Advantine/ TKL/INJEX
166	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML – confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip com agulha 25x7 . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	UNID	60.800	SR /BD/ Advantine/ TKL/INJEX
167	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML – Apresentado em embalagem individual (blister). sem agulha ou com agulha (a agulha vai embalada ao lado da seringa) e encaixotado em embalagem secundária contendo unidades. Material CILINDRO: Polipropileno atóxico e apirogênico. HASTE: Polipropileno atóxico e apirogênico. PISTÃO: Borracha termoplástica atóxica e apirogênica. Dimensões Obedece aos padrões universalmente adotados, conforme NBR vigente. BICO Cateter. MARCAÇÃO Com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização. Sendo a escala numerada em traços longos a cada 10mL e a secundária a cada 1mL; feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Tolerâncias e capacidade As seringas apresentam capacidade nominal, residual e de volume útil dentro do descrito em NBR aplicável. Eficácia do produto São realizados ensaios físico-químicos e microbiológicos, conforme padrões especificados na NBR-7886-1 (2003). Embalagem : Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão	UNID	100	INJEX/BD





	ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento a até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, capacidade nominal da seringa em mL, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Descarte Seguro Apresenta dispositivo de inutilização na haste (BREAK OFF SYSTEM) após uso. segundo Lei nº9.273 de 03 de maio de 1996.			
168	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA IML – confeccionada em plástico transparente atóxico, apirogênico. Cilíndrico com escala de graduação para 100 UI, visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. Com agulha 13x3,8 . Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNID	51.300	SR/BD/ Advantive/ TKL/Injex
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	830	Embramac/ Markmed/ Embramed
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	430	Embramac/ Markmed/ Embramed
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	430	Embramac/ Markmed/ Embramed
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	430	Embramac/ Markmed/ Embramed
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	200	Embramac/ Markmed/ Embramed
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	400	Embramac/ Markmed/ Embramed
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 . Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	820	Embramac/ Markmed/ Embramed
176	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) Nº5.0. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	30	SOLIDOR/ Embramac/





				MedTracheal/Fr ee Bac
177	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°5,5. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
178	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°6,0. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
179	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°6,5. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
180	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°7,0. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
181	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°7,5. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
182	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°8,0. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	60	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
183	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , com balão (oral/nasal) N°8,5. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	30	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
184	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , sem balão (oral/nasal) N°3,0. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	20	SOLIDOR/ Embramac/





				MedTracheal/Fr ee Bac
185	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL , sem balão (oral/nasal) Nº3,5. Esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	UNID	20	SOLIDOR/ Embramac/ MedTracheal/Fr ee Bac
186	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 08 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	100	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
187	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 08 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	100	SANOBIOL/EM BRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
188	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 10 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	100	SANOBIOL/EM BRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
189	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 10 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	100	SANOBIOL/EM BRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
190	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 12 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	120	SANOBIOL/EM BRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
191	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 12 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	120	SANOBIOL/EM BRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
192	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 14 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em	UNID	160	SANOBIOL/ EMBRAMED/





	embalagem individual que permita abertura asséptica.			EMBRAMAC/ Markmed
193	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 14 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
194	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 16 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
195	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 16 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
196	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 18 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	210	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
197	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 18 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL /EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
198	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 20 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL /EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
199	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 20 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	160	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
200	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 22 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em	UNID	70	SANOBIOL/ EMBRAMED/





	embalagem individual que permita abertura asséptica.			EMBRAMAC/ Markmed
201	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 22 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	UNID	70	SANOBIOL/ EMBRAMED/ EMBRAMAC/ Markmed
202	SONDA FOLEY Nº 12, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	100	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
203	SONDA FOLEY Nº 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	200	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
204	SONDA FOLEY Nº 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	500	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
205	SONDA FOLEY Nº 18, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	630	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
206	SONDA FOLEY Nº 18, 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	190	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
207	SONDA FOLEY Nº 20, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	620	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
208	SONDA FOLEY Nº 20, 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	140	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
209	SONDA FOLEY Nº 22, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	UNID	620	SOLIDOR/ Free Bac/ Embramac/ MENTOR
210	SONDA NASOENTERAL (DOBBHOFF)08 FR - Confeccionada em silicone e poliuretano, a sonda para alimentação enteral Dobbhoff é flexível, maleável, durável e não sofre alteração em contato com o ph ácido do	UNID	30	Embramed





	estômago. Seu calibre fino permite o fechamento dos esfíncteres (cardia e piloro) durante o trajeto. Possui ogiva distal de tungstênio e fio guia que facilita o posicionamento. Produto estéril.			
211	SONDA NASOENTERAL (DOBBHOFF) 12 FR - Confeccionada em silicone e poliuretano, a sonda para alimentação enteral Dobbhoff é flexível, maleável, durável e não sofre alteração em contato com o pH ácido do estômago. Seu calibre fino permite o fechamento dos esfíncteres (cardia e piloro) durante o trajeto. Possui ogiva distal de tungstênio e fio guia que facilita o posicionamento. Produto estéril.	UNID	30	Embramed
212	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÚMERO 12 – Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcional, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características Gerais: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução e retirada. Fabricada em poliuretano, com linha radiopaca, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e Esterilizado a Óxido de Etileno.	UNID	200	Embramed
213	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÚMERO 14 - Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcional, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características Gerais: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução e retirada. Fabricada em poliuretano, com linha radiopaca, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e Esterilizado a Óxido de Etileno.	UNID	200	Embramed/ Prodiet /Medicone
214	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 , confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	1.600	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
215	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08 , confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	2.700	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
216	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 , confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada	UNID	5.200	SANOBIOL / MARKMED/





	em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.			EMBRAMED
217	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 , confeccionada em PVC atoxico e flexivel, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	12.050	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
218	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14 , confeccionada em PVC atoxico e flexivel, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	600	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
219	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16 , confeccionada em PVC atoxico e flexivel, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	100	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
220	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18 , confeccionada em PVC atoxico e flexivel, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.	UNID	100	SANOBIOL / MARKMED/ EMBRAMED
221	TELA PROTÉSICA - composição: 100 % Polipropileno; Produto Médico Hospitalar cirúrgico implantável, esterelizado com radiação gama. Dimensões: 26,00 cm x 36,00 cm. Formato quadrado, triangular ou oval. Cor branca.	UNID	5	Intracorp/ LURATEX
222	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL . Escala em °C tamanho médio. Com selo do IN METRO.	UNID	648	INCOTERM/ MEDTERM
223	TINTURA DE IODO A 2% - solução de iodo e iodeo de potássio em veiculo hidroalcoolico.	LITRO	3	Rio Quimica /RICIE
224	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA , constituída de biosensores para captação de sangue pela lateral das tiras com embalagem individualizada, contidas em caixas com 50 tiras ou fitas de captação do sangue pela extremidade, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente à categoria do produto. (OBS:A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 70(setenta) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS CONFORME A NECESSIDADE OBS: 1) a empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica local, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos devem estar inscritos nos seus respectivos conselhos profissionais responsáveis; OBS: 2) a manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso o preço do item. o tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e	CAIXA	680	On call Plus/ Trake / Roche/ G TECH





	quatro) horas			
225	TORNEIRA DESCARTAVEL (3 VIAS) com luer lock, confeccionada em policarbonato, biocompatível, manopla com setas direcionais e corpo de torneira formando peça única, esterilizada a gás óxido de etileno, com conector lock, com via adicional de punção para administrações simultâneas, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nr. do lote e registro no MS. Procedência nacional.	UNID	8.000	EMBRAMED/E Q. FLEX/ COMPOJET/ MARKMED
226	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em embalagem com 100 unidades	PACOTE	125	PRODESC/ Lagrotta/ Descartex/ ANADONA/ Neve
227	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº. 204 , pct com 15m.	PACOTE	8	MEDICONE
228	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 5ML - Tubo de Ensaio em Poliestireno (PS) Cristal, fundo redondo, medidas D= 12 mm x C= 75 mm	UNID	4.000	Jlabor
229	TUBO DE LÁTEX Nº. 204 (tubo cirúrgico), pct com 15m	PACOTE	8	AURIFLEX/ IDEATEX/ Lengruber
230	TUBO PORTA LÂMINA- (microscopia) 26x76mm, confeccionado em polipropileno com tampa rosqueada com estrias capacidade para 3(três) lâminas.	UNID	4.000	Prolab/ Vagispec/ Descarplas
231	VASELINA EM GEL FRASCO COM 100G – solúvel em água, não gorduroso.	Unid	50	Vagisil





- ANEXO II -
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° ----/2017-SESA

À
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
 E-mail: _____

OBJETO:

Item N°	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total dos Itens						RS

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° _____
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO
VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede de Rua _____, n° ____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representado por _____, portador do CPF n° _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão n° ---/2017-____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, nos termos do Pregão Presencial n° /2017-____, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 Constitui objeto da presente a aquisição de _____, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n° --/2017-____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL

3.01- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

3.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

3.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de _____ da prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, com domicílio na Rua _____, n° ____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, Viçosa do Ceará/Ce. inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA



04.01. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da Nota de Empenho.

04.03. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O objeto contratual tem o valor de **RS** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL		RS(.....)				

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Viçosa do Ceará, nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento de bem em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.



09.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de _____.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens.

c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Transportes.

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará/Ce, ____ de _____ de ____.

**Secretaria de
CONTRATANTE**

**Razão Social
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município